

TERMO DE COMPROMISSO - ANEXO I - ACT 2020/2022

CONSIDERANDO

I - O interesse do SANTANDER em manter um diálogo aberto, transparente e construtivo com as entidades sindicais representantes de seus empregados;

II - O Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022 que, na Cláusula 35ª, prevê o Comitê de Relações Trabalhistas como mecanismo permanente de diálogo entre as partes;

III - Que do dinamismo e da evolução da atividade empresarial decorrem constantes alterações nas práticas trabalhistas e, conseqüentemente, na relação do SANTANDER com seus empregados;

As partes reiteram o compromisso de manter o diálogo aberto, transparente e construtivo, priorizando o CRT como meio de comunicação permanente, na vigência do referido Acordo, comprometendo-se, o SANTANDER, no que se refere ao estabelecimento de novas condições de trabalho, bem como, nas eventuais alterações de práticas já existentes, a privilegiar o CRT como instrumento colegiado de diálogo para minimizar possíveis conflitos.

O presente termo, portanto, visa reforçar o compromisso já assumido entre as partes, de manter o diálogo e a transparência no relacionamento e não implica, para nenhuma das partes, em renúncia, expressa ou tácita, de prerrogativas previstas na legislação vigente.

São Paulo, 18 de maio de 2020.